



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

OFÍCIO Nº 184/2023/GP

Votuporanga/SP, 10 de maio de 2023.

Senhor Presidente,

Considerando que esta Casa de Leis, através do Processo de Licitação nº 01/2023, Pregão Presencial nº 01/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de Concurso Público, com elaboração, impressão e aplicação de provas teóricas e práticas destinadas ao provimento de vagas de cargos públicos efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, conforme descritos e especificados no edital do processo licitatório em epígrafe e seus anexos.

Considerando que a empresa vencedora da licitação citada e contrata foi a CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda, CNPJ nº \*\*\*\*\*.

Considerando que um dos cargos a serem providos é o de Procurador Legislativo, de provimento efetivo.

Considerando que os procuradores legislativos exercem funções essenciais à justiça e o ingresso na carreira deve ter a garantia da isonomia e da integridade do concurso, da mesma forma que as demais carreiras jurídicas de Estado.

Considerando o previsto no artigo 58, inciso X, da Lei Federal nº 8.906/94; o artigo 52, do Regulamento Geral da Ordem dos Advogados do Brasil, bem como da Resolução nº 02/2019 do Gabinete da Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo.

Assim, solicitamos a indicação por portaria (formal) desta presidência, de 01 (um) representante da OAB para a participação e fiscalização do concurso público nº 01/2023 desta Casa de Leis, onde que haverá uma (01) vaga para o cargo de Procurador Legislativo, constituindo assim prerrogativa inafastável desta conceituada instituição.

Outrossim, de antemão informamos os contatos da empresa contratada: (CONSESP - Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. Fone: (18) \*\*\*\*\*6 – contato: Vera Rocha).

Respeitosamente,

**DANIEL DAVID**  
Presidente

Ao Senhor  
**Dr. ADELINO FERRARI FILHO**  
Presidente  
66ª Subseção de Votuporanga/SP.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

